

### TERMO DE REFERENCIA

#### N° 13/2023 -RM - 1145/2024

#### 1. OBJETIVO

Contratação de empresa produtora especializada em feiras e eventos, para a realização das edições da Expoblack que ocorrerão em Agosto, Setembro e Outubro de 2024, das 15h as 20h na Praça XX de Setembro (Praça da Biblioteca pública) conforme o cronograma estabelecido pela Sedhu em conformidade com a expositoras e a Feira da Cultura Negra que ocorrerá no dia 23 e 24 de Novembro de 2024, das 14h às 22h, no Município de São Leopoldo.

- 1.1 Estrutura paras as Edições das Expoblacks: montagem, desmontagem e locomoção de 15 gazebos, fornecimento de 2 banheiros químicos, sendo 1 FEM/MASC e 1 PCD, produção e sonorização e 1 (uma) apresentação de banda afro, local ou da região, em cada evento, com pagamento de cache no valor médio de R\$ 1.000,00 (mil reais).
- 1.2 Estrutura para a Feira da Consciência Negra: fornecer toda a infraestrutura de montagem e desmontagem da estrutura de palco, som e iluminação, PPCI, banheiros químicos, cachês, segurança do palco à noite e comercialização de vendas de produtos conforme às necessidades da contratante e que detenha o equipamento e mão de obra especializada em engenharia para a perfeita realização do objeto deste termo, ou seja, mantenha uma equipe de trabalho em conformidade com as exigências do contratante e normas vigentes. Organizar o espaço apresentando uma proposta de mapa (layout) do evento e distribuição dos espaços, estrutura completa para o evento.
- I. estrutura de palco de 8X8m e 1,5m de altura, cobertura superior, fundos e laterais fechados, 2 escadas lateral medindo 1,30m e camarim (no minimo 6x2,44m fechado para uso dos artistas)
  - II. PPCI completo, segurança das estruturas no período da noite
- III. Aparelhagem de som completa para apresentação de bandas que contenha no mínimo 3 microfones sem fio, mesa de som com operador e CDJ, sonorização e iluminação do palco e telão de led e Grid Q30
- IV. Banheiro químico, sendo 4 femininos, 4 masculinos e 2 PCD, sendo A entrega e a remoção dos banheiros ficarão sob o encargo da contratada, devendo instalá-los nos locais indicados no croqui do evento. Os banheiros deverão ser entregues limpos, com assepsia e prontos para uso. Durante o evento deverá ser fornecido papel higienico. Diariamente executar a higienização interna



das cabines, recolhimento dos dejetos e reposição de materiais. Apresentar licenciamento, responsabilidade técnica e comprovação do correto destino dos dejetos, assim como alvará sanitário para utilização dos banheiros quimicos

V. estrutura de no mínimo 40 gazebos medindo 2x2m fechados na lateral e fundo fixados no chão e fiação com energia elétrica com lampada led, tomadas e cobertura medindo 10x30.

VI. Produção, direção, transporte e Cache para bandas regionais e nacionais no valor de R\$14.000,00, sendo fornecido à Secretaria recibos comprovando o pagamento dos mesmo.

### 1.3.. Da Contrapartida:

1.3.1. A contratada fará o pagamento de cache e não cobrará ingresso. Deixará a organização das apresentações dos shows para o contratante sob a responsabilidade da Secretaria de Direitos Humanos.

1.3.2 A contratada ficará responsável pela organização, cobrança e estrutura do espaço de alimentação e comercialização de produtos.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Os serviços solicitados são em decorrência de atividade continuada da Cultura negra através de exposição de artesanato, roupas e comidas afro. A consciência negra é um misto de conscientização da importância do preto na sociedade, do reconhecimento do valor, da cultura e da luta de pessoas pretas que não se calaram e levantaram a cabeça contra o racismo. Apesar do protagonismo negro nessa consciência — que mais do que uma ideia ou conceito, é uma espécie de prática que dá "movimento" aos movimentos sociais —, podemos esperar que, a partir do choque com a consciência negra, as pessoas brancas repensem suas práticas.

É necessário desconstruir um papel de subalternidade que sempre foi atribuído à população preta e mostrar cada vez mais nos espaços midiáticos os pretos e as pretas imponderados, para que sirvam de inspiração para os outros que ainda não se empoderaram.

**3. ESPECIFICAÇÃO**: O preço estimado conforme orçamentos, em anexo, é de R\$ 104.815,00 ( cento e quatro mil e oitocentos e quinze reais).

Empresa 01: CNPJ 50.121.840/0001-80, pesquisa via email, preço total: R\$ 104.815,00

Empresa 02: CNPJ 12.380.484/0001-20, pesquisa via email, preço total: R\$ 169.500,00



Empresa 03: CNPJ 35.821.407/0001-64, pesquisa via email, preço total: R\$ 187.000,00

## 4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Menor Preço

### 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa licitante deverá apresentar, no mínimo, os seguintes documentos que comprovem sua experiência e capacidade técnica para a execução dos serviços objeto deste edital e seus anexos:

- 5.1. Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), indicando os responsáveis técnicos de acordo com o artigo 59, cap. Il da lei 5194 de 24 de dezembro de 1966. Esta lei também estabelece em seu artigo 6° da seção III sobre o exercício ilegal da profissão e em seu artigo 76 sobre as penas que este pode atingir dentro da lei.
  - 5.1.1 A empresa que não tiver registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) deverá apresentar a um profissional responsável devidamente registrado no (CREA ou CAU), dentro do prazo de validade medi ante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
    - 5.1.1.1 Sócio: ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e sua última alteração;
    - 5.1.1.2 Empregado permanente da empresa: cópia da carteira de trabalho e previ dência social (CTPS), onde conste a qualificação civil do empregado e o re gistro de contrato de trabalho com a empresa licitante;
    - 5.1.1.3 Responsável técnico: certificado de registro de pessoa jurídica da empresa li citante, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo.
    - 5.1.1.4 Profissional contratado: cópia do contrato de prestação de serviços, celebra do de acordo com a legislação civil comum.
  - 5.1.2 Declaração formal, de disponibilidade dos equipamentos e do pessoal técnico adequado que disporão dos responsáveis técnicos e das licenças legais e ambientais para execução do contrato, devidamente registrados no conselho competente, assinada por representante legal ou procurador legal ou procurador/credenciamento.

Estar devidamente em dia com as devidas certidões necessárias.



#### 6. VALIDADE DO CONTRATO

O contrato terá a validade de 12 meses.

### 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A empresa deverá ficar à disposição durante todo dia do evento conforme combinação previa com a contratante. O cronograma para a realização das edições das expoblack serão fornecidas com 1 mês de antecedência conforme a disponibilidade das expositoras para as edições.

### 8. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. a Além de outros previstos neste instrumento, a **CONTRATANTE** terá o direito de receber o objeto contratual executado em estrita observância às especificações técnicas e com qualidade.
- b. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras previstas neste Contrato:
  - b1. Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO**, em conformidade com o disposto neste instrumento e nos documentos que o integram.
  - b.2. Fornecer e colocar à disposição do **CONTRATADO** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.
  - b.3. Notificar, formal e tempestivamente, o **CONTRATADO** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.
  - b.4. Comunicar por escrito qualquer falta ou deficiência, que deverão ser corrigidos imediatamente pelo **CONTRATADO.**
  - b.5. Acompanhar o recebimento definitivo do objeto, atestando no documento fiscal o cumprimento das obrigações do **CONTRATADO.**
  - b.6. O roteiro, bem como a determinação de dias e horários a ser realizado o evento, será fornecido pela contratante, com até 01 (mes) de antecedência.

### 9. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a. Além de outros previstos neste instrumento, a **CONTRATADA** terá o direito de receber os valores correspondentes à execução do contrato dentro das condições estabelecidas.
- b. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas no presente contrato e nos documentos que o integram:
  - b.1. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação.
  - b.2. Responsabilizar-se por danos diretos, mediatos ou imediatos, extravios ou prejuízos causados à **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA**, desde que provada à existência de culpa ou dolo de seus prepostos e/ou empregados, assumirá a responsabilidade de reparar totalmente os bens, ou substituí-los, preferencialmente



pela mesma marca, característica e qualidade. A **CONTRATANTE** poderá reter pagamentos que possibilitem o ressarcimento de danos causados.

- b.3. Refazer às suas expensas, todo o serviço inadequadamente realizado, a critério da Fiscalização da **CONTRATANTE**, sem alteração do prazo de execução do Contrato.
- b.4. Responder pelos atos e omissões de seus prepostos, empregados e demais pessoas que utilizar na execução deste Contrato.
- b.5. Fazer prova com a **CONTRATANTE**, de acordo com os critérios estabelecidos por sua fiscalização, e sempre que solicitada, do fiel cumprimento de todas as obrigações aqui mencionadas, e aquelas exigidas quando da habilitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- b.6. Não proceder qualquer modificação não prevista neste instrumento contratual, sem consentimento prévio e por escrito da **CONTRATANTE**.
- b.7. A **CONTRATANTE** não assumirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento da **CONTRATADA** relativa às obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.
- b.8. Prestar o serviço do objeto disponibilizando os veículos, pessoal, equipamentos e acessórios necessários à adequada execução do contrato, em número suficiente para atendimento dos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE** e das especificações.
- b.9. Responder perante a **CONTRATANTE** por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, no cumprimento das obrigações de sua responsabilidade ou por erro seu em qualquer fornecimento, objeto deste Contrato.
- b.10. A **CONTRATADA** realizará todos os serviços relacionados com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações estipuladas pela **CONTRATANTE** no Anexo I deste instrumento.
- c. A CONTRATADA deverá buscar junto aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, autorização para prestação do serviço.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela ADMINISTRAÇÃO conforme empenho e cronograma de pagamento estabelecido pela Secretaria da Fazenda, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA e após a conferência e liquidação desta pelo Departamento de Despesa Pública/SEMFA. A CONTRATADA deverá estar em dia com a regularidade fiscal, na data da emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação ao INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal, que serão aferidos nos sítios geradores, pelo gestor do contrato e atestado no documento fiscal, na impossibilidade de gerar a comprovação pela internet, fica a LICITANTE VENCEDORA e HABILITADA obrigada a fornecer o documento comprobatório da regularidade. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da LICITANTE VENCEDORA e HABILITADA, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, número da licitação, Nome do Banco, Número da Conta Corrente e da Agência, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal O documento de cobrança deverá ser emitido em 03 (três) vias, em nome da ADMINISTRAÇÃO, trazendo o número do empenho e o processo a que este se refere, conforme segue:



MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
Endereço: Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro CEP 93.010-010
CNPJ: 89.814.693/0001-60
Inscrição Estadual: Isenta
Empenho nº.: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Licitação nº.:

### 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Recursos orçamentários para a execução deste projeto são:

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

02 - DIRETORIA POLITICAS SETORIAIS

2507 – POLITICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

33.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RECURSO: 501 Livre

#### 12. DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

A contratante nomeia Salte Suzana de Souza, matrícula 55380, para a função de gestora e Anderson Bittencourt, matrícula 55562, para a função de fiscal da aquisição e acompanhante do andamento do mesmo, exija o cumprimento do pactuado, trate de eventuais modificações contratuais, comunique formalmente à contratada as eventuais faltas ou irregularidades no atendimento ao objeto contratado, recuse os serviços prestados em desacordo, sejam a interface com a contratada, a fim de promover as notificações e sanções cabíveis, na busca do atendimento das obrigações da contratada e a efetiva execução, bem como deem providências nas obrigações da CONTRATANTE.

#### 13. DAS PENALIDADES:

Caso seja constata pela fiscalização da Prefeitura Municipal de São Leopoldo irregularidades, aplicar-se-ão as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021



|--|

Fica eleito o foro de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, para quaisquer questões ou conflitos decorrentes do presente Contrato.

São Leopoldo, 18 de abril de 2024.

## **Adriangela Cabral Jacob**

Secretária de Direitos Humanos

Salete Suzana de Souza

**Anderson Bittencourt** 

Gestor Fiscal